

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 85/2019

Processo Administrativo: 91/2018
Processo Nr.: 89/2018
Data do Processo: 09/10/2018
Data da Homologação: 22/11/2018
Sequência da Adjudicação: 7
Data da Adjudicação: 22/11/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2018 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/2

Fornecedor: **ALESSANDRA SILVA GONCALVES 39504737854** Código: 143 Telefone: 4491529472
Endereço: R HEITOR JOSE TOLENTINO, 853 Banco:
Cidade: Itaguajé - PR - CEP: 86670-000 Agência:
CNPJ: 20.174.661/0001-40 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo: 6 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas: 2.806.3.3.90.39.00.00.00 (411)

Condições de Pagto: CONFORME NOTA FISCAL
Prazo Entrega/Exec.: 365

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS RAMOS DE DANÇA E MODALIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES DEPARTAMENTO NO FORNECIMENTO DE AULAS CONFORME DESCRITAS EM ANEXO, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E PARTICIPANTE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	8,00	HR	TREINAMENTO ESPORTIVO - BASKETBALL - PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS - 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, DIVIDIDAS EM DOIS DIAS, COM CALENDÁRIO PROGRAMADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL PARA TERÇAS E QUARTAS-FEIRAS - A CONTRATADA, SEMPRE QUE SOLICITADA, DEVERÁ PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES E DESENVOLVER AS ATIVIDADES EM FINAIS DE SEMANA, SE NECESSÁRIO, NOS EVENTOS E APRESENTAÇÕES QUE HOVEREM, DENTRO OU FORA DAS LIMITAÇÕES DESTES MUNICÍPIO (24-04-0005)		40,00	320,00
8	32,00	HR	AULA DE DANÇA - CULTURA HIP-HOP - PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS - COM OFERTA EM 02 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDAS EM 02 DIAS, COM CALENDÁRIO PRE-DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL PARA TERÇAS E QUARTAS-FEIRAS. A CONTRATADA DEVERÁ, QUANDO SOLICITADA, PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES E DESENVOLVER AS ATIVIDADES NOS FINAIS DE SEMANA, COM PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS E APRESENTAÇÕES, DENTRO DAS LIMITAÇÕES DO MUNICÍPIO OU FORA DELAS. (22-04-0003)		40,00	1.280,00
9	4,00	HR	AULA DE DANÇA - ESTILO FORRO - PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, COM CARGA HORÁRIA DE UMA HORA, PODENDO SER REALIZADAS AS TERÇAS OU QUARTAS-FEIRAS, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL - A CONTRATADA DEVERÁ, SEMPRE QUE SOLICITADA, PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES E DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES TAMBÉM, NOS FINAIS DE SEMANA, EM EVENTOS E APRESENTAÇÕES DENTRO OU FORA DOS LIMITES DESTES MUNICÍPIO (22-04-0007)		40,00	160,00

Inajá, 6 de Fevereiro de 2019

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 85/2019

Processo Administrativo: 91/2018
Processo Nr.: 89/2018
Data do Processo: 09/10/2018
Data da Homologação: 22/11/2018
Sequência da Adjudicação: 7
Data da Adjudicação: 22/11/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2018 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	4,00	HR	AULAS DE GINASTICA - PARA CRIANCAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM CARGA HORARIA SEMANAL DE UMA HORA, PODENDO SER REALIZADA AS TERCAS OU QUARTAS-FEIRAS - A CONTRATADA DEVERA, QUANDO SOLICITADA, PARTICIPAR DE CAPACITACOES E DESENVOLVER AS ATIVIDADES, INCLUSIVE, NOS FINAIS DE SEMANA, EM APRESENTACOES A EVENTOS DENTRO OU FORA DOS LIMITES DESTA MUNICIPALIDADE (22-04-0006)		40,00	160,00

Total Geral:		1.920,00
Desconto:		0,00
Total Líquido:		1.920,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Inajá, 6 de Fevereiro de 2019

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019

PROCESSO DE COMPRAS Nº 09/2019

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, Estado do Paraná, mediante o Pregoeiro designado pelo Portaria Nº 001/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **14 h :30 min do dia 19 de fevereiro de 2019**, na sala de licitações da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Antonio Veiga Martins, 80-82, nesta cidade, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 , Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e a LEI nº 147/2014.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AÇOUGUE, HORTIFRUTI, PANIFICADORA, MATERIAL DE LIMPEZA e MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL destinado ao atendimento de toda ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e TODOS OS PROGRAMAS, com entrega: de produtos perecíveis imediato e de produtos não perecível de 05 dias de forma fracionada, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.2.1. LOCAL: Prefeitura do Município de INAJÁ-PR sala de licitações da Diretoria de Compras, na Av Antonio Veiga Martins,80-82, centro, INAJÁ – PR.

1.2.2. DATA: 19/02/2019.

1.2.3. HORÁRIO: 14H:30 MIN.

1.3. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.3.1. Os Credenciamentos, Envelopes nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS e nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

INAJÁ – Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, até às **14:00 h do dia 19 de fevereiro de 2019.**

1.3.2. O Credenciamento, Envelope nº 01 e Envelope nº 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente, por seu representante ou enviados pelo correio ou outros serviços de entrega, dentro dos prazos estabelecidos no subitem 1.3.1. No entanto, o Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na sua entrega.

1.3.3. Para aferição do horário de entrega e protocolo dos envelopes considerar-se-á o registrado pelo Protocolo da Diretoria de Compras, sendo que os envelopes entregues após o horário estabelecido serão devolvidos lacrados, após protocolados, à respectiva proponente, não podendo esta participar da licitação.

1.3.4 A proponente que desejar autenticar as cópias por meio de servidor público integrante da Equipe de Apoio deverá comparecer à Diretoria de Compras para conferência de cópias com os documentos originais, preferencialmente até o último dia útil antes da abertura dos envelopes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.2.1. Quem tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta.

2.2.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.2.3. Consórcio de proponentes.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser solicitado via e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com ou diretamente na Diretoria de Compras, localizada na sede da Prefeitura Municipal de INAJÁ, devendo, neste caso, o interessado apresentar mídia removível (pen drive), para que o ato convocatório nele seja gravado.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL
“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL
“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

4.2. Os referidos envelopes não poderão ser lacrados no recinto da Diretoria de Compras e deverão ser protocolados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia, horário e local indicado no item “1.3.1” deste instrumento.

4.3. O **MUNICÍPIO DE INAJÁ** não se responsabilizará por envelopes de **“Proposta Comercial”** e **“Documentos de Habilitação”** entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes expressos para formulação de ofertas, lances verbais, interposição de recurso, bem como para renunciar ao respectivo prazo.

5.2. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente etc.), deverão ser apresentados:

a) **Carteira de Identidade – R.G. do representante** ou documento equivalente que o identifique;

b) **Instrumento de Constituição da Sociedade Empresária: - Registro Comercial**, no caso de empresa individual; - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação; -



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica; - **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

5.3. No caso de mandatário deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Carteira de Identidade – R.G. do mandatário** ou documento equivalente que o identifique;
- b) **Instrumento de Mandato Respetivo: Procuração/Credenciamento, com a firma do outorgante reconhecida;**
- c) **Instrumento de Constituição da Sociedade Empresária: - Registro Comercial**, no caso de empresa individual; - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação; - **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; - **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**, no caso de Microempreendedor Individual – MEI; que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial.

5.3.1 - Para efeitos da LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

- a) *Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo em anexo;*
- b) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Certidão Simplificada expedida pelo Cartório de Títulos e Documentos.*

5.3.2 - Caso não seja apresentado todos dos documentos solicitados, nas alíneas “a” e “b”, do item 5.3.1, não será concedido os benefícios da Lei 123/06.

5.3.3. A empresa que não enviar representante para credenciamento junto ao Pregoeiro fica obrigada a apresentar o Instrumento de Constituição da Sociedade Empresária, conforme o caso: **Registro Comercial; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social; Inscrição do Ato Constitutivo, FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.** A ausência do referido documento ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando consequentemente o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

5.4. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra da 1ª parte do item seguinte. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de credenciamento posto no Anexo II deste edital.

5.5. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

5.6. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.7. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

5.8. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.9. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro (ou servidor da equipe de apoio).

5.10. **Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta comercial ou de documentos.**

6. DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme Modelo no Anexo V (**FORA DOS ENVELOPES NºS 01 E 02**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6.1.1. Em caso do licitante não apresentar a Declaração, poderá preenchê-la na própria sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

6.1.2. Caso o licitante não compareça à sessão de julgamento e não apresente a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, este terá sua participação no certame automaticamente inviabilizada, uma vez que o atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

7. COMPROVANTE DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, (FORA DOS ENVELOPES NºS 01 E 02), **Certidão Simplificada Atualizada** emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.2. A Certidão Simplificada Atualizada deverá ser emitida com data inferior a no máximo **12 (doze) meses**, contados da data de processamento deste pregão.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1

8.1. A proposta comercial deverá:

8.1.1. Ser apresentada em formulário oficial da licitante, em 01 (uma) via, datilografada ou digitada no idioma oficial do Brasil, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, sem emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa, que contenha razão social, endereço, telefone, fax, CNPJ/MF e qualquer outro dado considerado relevante, devendo estar devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente contendo:

8.1.1.1. Descrição precisa e clara dos objetos licitados, com indicação de marca, prazo de validade da proposta, prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, prazo para entrega do objeto e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem o objeto, **conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.**

8.1.1.2. Preço unitário total, conforme modelo da proposta da licitante (Modelo Anexo III), em real, expresso em algarismo, com até duas casas decimais, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.1.3. Prazo de validade da proposta – a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa, ou seja, pelo prazo de 02 (dois) meses.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

8.1.1.4. Garantia de que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

8.1.1.5. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

8.1.1.6. A proposta comercial escrita deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ser acompanhada de proposta eletrônica, em mídia removível, (A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRONICA SERÁ DESCLASSIFICADO), da seguinte forma:

8.1.1.6.1. Deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de INAJÁ, através do Fone nº (44) 3440 1221.

8.1.1.6.2. A planilha a que se refere o parágrafo anterior será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em PEN DRIVE, ou retirada diretamente junto ao departamento de licitações da Prefeitura, este obrigatoriamente será aberto através do programa "Compras Auto-Cotação", disponibilizado sem qualquer custo na pagina eletrônica:
<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=160117171258>

8.1.1.6.3. Instrução para baixar o programa e abrir o disquete:

* Acesse a página eletrônica
<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=160117171258>

* Clique no link: "instalações" descrição do programa: **Compras Auto-Cotação; 2.0.23 - 30/06/2016 18:20**, em seguida clique em Completo-AutoCotacao-2023.exe em seguida clique em fazer download.

* Clique na tecla: **Executar**, avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra a planilha eletrônica por intermédio dele. Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha."

8.1.1.6.4. A empresa licitante poderá utilizar a Planilha Eletrônica impressa como proposta comercial escrita, devendo constar assinatura do responsável legal em todas as páginas e carimbo do C.N.P.J. na última e anexar a esta, todas as declarações e informações exigidas para a proposta, conforme modelo Anexo III do edital.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

8.1.1.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

8.1.1.8. A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura de envelope de "Proposta".

8.1.1.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado os documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.1.1.10. Serão desclassificadas as propostas que: a) ultrapassar o valor fixado no Anexo I deste instrumento convocatório; b) que não atenderem as exigências do ato convocatório, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos ou irrisórios, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.1.1.11. Serão automaticamente desclassificadas as empresas proponentes que ultrapassarem o valor máximo estipulado em edital para cada item, e se o julgamento for global ou por lote, a mesma fica desclassificada do lote que ultrapassar o valor.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

9.1. REGULARIDADE FISCAL:

9.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;

9.1.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão da Vigilância Sanitária.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

9.1.5. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social; (não será necessária a apresentação desta se já constar na Certidão Conjunta Federal).

9.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

9.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

9.2.2. **Certidão Negativa de Recuperação Judicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

OBS: As certidões mencionadas nos itens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare claramente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

9.3. CERTIDÕES:

9.3.1. As certidões mencionadas nos itens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare claramente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

9.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.4.1. Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme Modelo constante do Anexo VI;



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

9.4.2. Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Modelo constante do Anexo V;

9.4.3. Declaração de Não Parentesco, assinada pelo representante legal da empresa, conforme Modelo constante do Anexo VII;

9.4.4. Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo VIII;

9.5. Caso a proponente não apresente as Declarações mencionadas anteriormente, o representante legal da empresa, desde que presente à sessão, poderá declarar em ata que atende os requisitos solicitados ou preenchê-las na própria sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

9.6. Caso o licitante não compareça à sessão de julgamento e não apresente as Declarações constantes nos 9.4.1, 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4 este será considerado inabilitado, uma vez que o atendimento destas exigências é condição para que a proponente seja considerada habilitada e vencedora do certame.

9.7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, em cartório competente, ou servidor público integrante da Equipe de Apoio deste Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos via internet).

9.7.1. A proponente que desejar autenticar as cópias por meio de servidor público integrante da Equipe de Apoio deverá comparecer à Diretoria de Compras para conferência de cópias com os documentos originais, preferencialmente até o último dia útil antes da abertura dos envelopes.

9.8. Não serão aceitos protocolos, comprovantes de pagamento referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste capítulo, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

9.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

9.9.1. se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

9.9.2. se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**;

9.9.3. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

9.10. A documentação exigida neste item deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

9.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.11.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO

10.1. Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, adotará os seguintes procedimentos:

10.1.1. Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

10.1.2. Recebimento do Comprovante de cumprimento dos requisitos de habilitação;

10.1.3. Recebimento da Certidão Simplificada de Enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso;



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

10.1.4. Abertura do envelope contendo a proposta comercial;

10.1.5. Classificação das propostas de menor preço por ITEM e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

10.1.6. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

10.1.7. Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes;

10.1.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.1.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.1.10. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

10.1.11. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço;

10.1.11.1- Caso a empresa não encaminhe representante para sessão de abertura de propostas, não terá direito a redução dos preços prevista na Lei 147/2014

10.1.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.12.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicada em seu favor, o objeto licitado;



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

10.1.12.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 10.1.12.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.1.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.12.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.1.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

10.1.12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 10.1.11 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.1.12.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.1.13. O disposto no item 10.1.12 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de pequeno Porte. Nesse caso, o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes;

10.1.14. Ordenadas as propostas em ordem crescente de preços, o pregoeiro verificará a conformidade da proposta de menor preço, com as especificações e as demais exigências constantes deste edital, depois de encerrada a etapa competitiva;

10.1.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

10.1.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 02) do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.1.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) / lote(s) do certame.

10.1.18. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) item(s)/lote(s) do certame.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

11. DOS RECURSOS

11.1. A licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar-se, no final da sessão pública do pregão, registrando-se em ata a síntese de suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contra - razões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo da recorrente;

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou o não encaminhamento das razões do recurso no prazo legal indicado no item 11.1 acima, uma vez verificado que o consignado em ata não é suficiente para o seu julgamento, importará na decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Os recursos terão efeito suspensivo e serão dirigidos à Autoridade Superior, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o encaminhará devidamente informado à Autoridade Superior que decidirá de forma fundamentada.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

12.1. O(s) licitante(s) provisoriamente declarado(s) vencedor(es) do certame, ou seja, que tenha(m) atendido todos os requisitos solicitados em edital deverá(ão) apresentar proposta ajustada, dentro do prazo de 48:00 (horas) após a abertura do certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior;

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Diretoria de Compras.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 9.451/2006, observada a ampla defesa e o contraditório.

14.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Diretoria de Compras.

14.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

14.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

14.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e a Certidão Trabalhista.

14.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada da(s) Nota(s) de Empenho(s), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

14.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 15.

14.8. **A Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

15. DA ENTREGA / RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO

15.1. Constatada a necessidade dos materiais, a Prefeitura do Município de INAJÁ, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o objeto ser entregue: para **produtos perecível imediato e produtos não perecível 5 dias**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

15.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada: pela manhã das 08h às 11:00 e à tarde das 14:00 às 16:30 horas em local designado pelo Departamento Requisitante.

15.3. A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.4. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com sua embalagem não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

15.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de INAJÁ. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.6. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Administração, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

15.7. Quando o total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante adjudicatário, admitir-se-á a convocação dos demais licitantes para atingir a totalidade do quantitativo demandado, respeitada a ordem de classificação e desde que aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de INAJÁ a adquirir todos os produtos estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em caso de igualdade.

15.9. É vedada a aquisição dos produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

15.10. Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao órgão participante desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.11. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pelo Departamento Competente ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

15.12. O Município de INAJÁ poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

15.13. À critério da Administração, o(s) item(ns) poderá(ão) ter seu(s) registro(s) cancelado(s) por ser(em) considerado(s) economicamente desequilibrado(s), em função de significativa variação de mercado.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura da ata de Registro de preços (contrato) ou para retirada da Nota de Empenho;

16.2. Os pagamentos será efetuado para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;
- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;
- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;
- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

16.3. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

- 05.001.2.501.33.90.30.00.00.00.00 -1000 – R\$ 136.714,21.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

- 08.001.2.801.33.90.30.00.00.00.00 -1334 – R\$ 104.446,34
- 08.004.2.805.33.90.30.00.00.00.00 -1000 – R\$ 48.781,00
- 09.001.2.901.33.90.30.00.00.00.00 -1000 – R\$ 96.778,00
- 09.002.2.902.33.90.30.00.00.00.00 -1000 – R\$ 101.507,39
- 09.002.2.904.33.90.30.00.00.00.00 -1303 – R\$ 139.358,00
- 09.002.2.905.33.90.30.00.00.00.00 -1303 – R\$ 30.490,00
- 09.002.2.906.33.90.30.00.00.00.00 -1303 – R\$ 21.841,00
- 10.002.2.103.33.90.30.00.00.00.00 -1107 – R\$ 62.242,00
- 10.002.2.103.33.90.30.00.00.00.00 -1103 – R\$ 21.396,00
- 10.004.2.106.33.90.30.00.00.00.00 - 3114 – R\$ 53.000,00
- 10.005.2.107.33.90.30.00.00.00.00 – 1000 – R\$ 24.390,00
- 10.005.2.107.33.90.30.00.00.00.00 – 1103 – R\$ 32.763,00
- 10.007.2.110.33.90.30.00.00.00.00 – 1.000 –R\$ 24.390,00
- 11.001.2.111.33.90.00.00.00.00.00 – 1000 – R\$ 39.743,00
- 11.001.2.112.33.90.00.00.00.00.00 – 1000 – R\$ 37.956,00

16.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura do Município de INAJÁ, com CNPJ nº 76.970.318/0001-67, de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

16.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

16.6. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:

17.1.1. Suspensão de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de INAJÁ pelo prazo de 02 (dois) anos a empresa que não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade.

17.1.2. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

17.1.2.1. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

17.1.2.2. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor das peças e/ou serviços não entregues dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

17.1.2.3. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor das peças e/ou serviços não entregues observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

17.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

17.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

17.4. Além das multas, à detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

17.4.1. advertência;

17.4.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

17.4.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.5. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

18. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado nos seguintes casos:

a) pela Prefeitura do Município de INAJÁ, quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de INAJÁ, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município, devidamente justificado;

d) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

18.2. Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos bens constantes dos registros de preços.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1, deste Edital.

19.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. Assegura-se ao Município de INAJÁ o direito de:

19.4.1. promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

19.4.2. adiar a data da sessão pública;



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

19.4.3. rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

19.4.4. adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.

19.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

19.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

19.7.1. adiada a data da abertura desta licitação;

19.7.2. alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.11. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

19.13. Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega.

19.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.15. O foro da cidade de PARANACITY, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

19.16. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

19.17. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de INAJÁ, Diretoria de Compras, situada à Av. Antonio Veiga Martins, 80-82, centro.

19.18. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios e Ciência do Edital.

Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo VI – Declaração de que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;

Anexo VIII - Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

Anexo IX – Modelo da Ata de Registro de Preços

Anexo X - Recibo de retirada de edital.

Anexo XI – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

PAÇO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ARROZ BRANCO TIPO 1, PCT 5 KG - TPO 01 (UM) SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO (AGULHINHA) EMBALAGEM PLASTICA SE PERFURAÇÕES, VOLUME MINIMO DE 05 KG (CINCO QUILOGRAMAS), CONTENDO NO EXTERIOR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, PRODUTO LIVRE MANCHAS, E DE ALTERAÇÃO DE SABOR; DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010	PCT	4.000,00	14,00	56000,00
2	AÇUCAR CRISTAL BRANCO PCT 5KG - ISENTO DE IMPUREZAS, PACOTE COM 5 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE	PCT	2.400,00	8,50	20400,00
3	ADOÇANTE DIETETICO 100 ML - ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SORBITOL, CONSERVANTES: ACIDO BENZOICO E METILPARABENO, CICLAMATO DE SODIO, SACARINA SODICA, UNIDADES DE 100 ML, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATE DE ENTREGA	UND	60,00	2,72	163,20
4	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO APARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS LIMPAS E ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERA APRESENTAR RESIDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG EM POLIETILENO ATOXICO, INTACTO E HERMETICAMENTE FECHADO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	PCT	300,00	4,44	1332,00
5	BALAS MASTIGAVEIS 600 G - RECHEADAS SABRO FRAMBOEZA, CEREJA E LARANJA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 600 GRAMAS CADA PACOTE	PCT	350,00	5,80	2030,00
6	BOLACHA CASEIRA- PCT 500GBOLACHA CASEIRA PCT 500 G - BOLACHA CASEIRA DE VARIOS SABORES, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA, COM REGISTRO NA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL, EMBALADA E ROTULADA DE ACORDO	PCT	700,00	11,77	8239,00



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

	COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LICENÇA SANITARIA ATUALIZADAS				
7	BATERIA NÃO RECARREGAVEL 9V - ALACALINA, 9V APARELHO ELETRO-ELETRONICO - BATERIA 9V	UND	200,00	3,69	738,00
8	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT 500 G- EXTRA FORTE, EXPORTAÇÃO, PCT A VACUO DE 500G PRIMEIRA QUALIDADE, MARCA DE REFERENCIA CASEIRO OU QUALIDADE SUPERIOR	PCT	2.500,00	9,19	22975,00
9	CREME DE LEITE 200 G - TRADICIONAL, CAIXA TETRA PACK COM 200 G, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	UND	250,00	1,76	440,00
10	DOCE DE LEITE CREMOSO - POTE C/ 400 G	UND	250,00	3,28	820,00
11	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200 G - INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA (AGUA E SAL). NÃO CONTÉM GLUTEN	UND	1.200,00	2,05	2460,00
12	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM, CONTENDO NO MINIMO 340G - DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE/PESO DO PRODUTO	UND	3.000,00	1,70	5100,00
13	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1 KG - PARA PANIFICAÇÃO, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG	PCT	400,00	3,97	1588,00
14	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT DE 5KG - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL E FERMENTOS QUIMICOS PIROFOSFATO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCALCICO, CONTÉM GLUTEN.	UND	400,00	9,04	3616,00
15	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - 1KG - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA FEIJÃO CARIOCA, GRUPO 1 FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES, TIPO 1 SAFRA 2018/2018 EMBALAGEM COM 1 KG	PCT	4.000,00	3,30	13200,00
16	GELATINA COMUM EM PÓ SABORES VARIADOS, CAIXA COM 30 G	UND	6.000,00	0,63	3780,00
17	LEITE DESNATADO EMBALAGEM LONGA VIDA, CAPACIDADE DE 1 LT	CX	350,00	2,43	850,50
18	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 LT	CX	600,00	2,28	1368,00
19	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS A 1 KG	PCT	12.000,00	1,93	23160,00
20	MAIONESE EMBALAGEM 500 G - EMBALAGENS EM POTES PLASTICOS COM PESO LIQUIDO DE 500 GRAMAS, COM, DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS, PRODUZIDA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: AGUA, OLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ACIDO LACTICO,	UND	1.000,00	5,52	5520,00



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

	ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CALCIO DISSODICO, CORANTE PAPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTE ACIDO CITRICO, BHT E BHA, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE				
21	MANTEIGA COM SAL POTE DE 250 G - INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL, NÃO CONTEM GLUTEN	PT	300,00	8,31	2493,00
22	MILHARINA FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS ENRIQUECIDOS COM FERRO E ACIDO FOLICO EMBALAGEM DE 500 G, VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE/PESO DO PRODUTO	PCT	500,00	1,19	595,00
23	MILHO EM CONSERVA GRÃOS DE MILHO VERDE INTEIROS, EM CONSERVA, IMERSOS EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADA EM LATA COM 200G, SEM AMASSADURA, FERRUGEM OU ABAULAMENTO DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NUMERO DO LOTE, PROCEDENCIA, COMPOSIÇÃO	UND	1.200,00	1,30	1560,00
24	MISTURA PARA BOLO COM 450 G - MISTURA ALIMENTICIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, MARGARINA, LEITE E OVOS, APLICAÇÃO BOLO - CAIXA COM 450 G, SABORES DIVERSOS	PCT	600,00	0,75	450,00
25	CEREAIS VITAMINADOS A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	LA	250,00	6,69	1672,50
26	OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE GARRAFA TIPO PET EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE, CONTENDO 900 ML	UND	5.000,00	2,68	13400,00
27	OVOS DUZIA - OVOS BRANCOS/VERMELHOS DE GALINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1 TAMANHO GRANDE, INTEGROS(SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PROPRIA OU EM BANDEJAS REVESTIDAS EM FILME PVC, QUE CONTENHAM DATA DE CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITARIA PRODUTO COM NO MAXIMO 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PROPRIAS, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS PARA O TRANSPORTE DO PRODUTO ATÉ O LOCAL	DZ	1.200,00	4,00	4800,00



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
 AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
 CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

	DE ENTREGA				
28	SAL DE COZINHA EMBALAGEM 1 KG SAL DE COZINHA MOIDO TIPO 1, IODADO EMBALAGEM DE 1 KG	PCT	800,00	1,69	1352,00
29	SUCO 45G - NOME SUCO EM PÓ, SABORES VARIADOS PACOTE 45G	UND	2.000,00	1,25	2500,00
30	SUCO PACOTE 1KG APRESENTAÇÃO EM PO, EMBALAGEM DE 01 KG, SABORES VARIADOS, COM DILUIÇÃO DE 1 KG DE PÓ PARA 10 LITROS DE AGUA, JA ADOÇADO COM AÇUCAR, PRODUTO DE 1ª LINHA	UND	600,00	5,49	3294,00
31	VINAGRE- MATERIA PRIMA VINHO BRANCO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,50 PER, ASPECTO FISICO LIQUIDO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO, (FRASCO COM 750 ML)	UND	800,00	1,86	1488,00
32	ABACAXI KG " IN NATURA" MADURO PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. PESO MINIMO POR PEÇA 1.4 KG	KG	2.000,00	4,14	8280,00
33	ABOBORA KG IN NATURA, DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE	KG	400,00	3,20	1280,00
34	ABOBRINHA VERDE IN NATURA - ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO VERDE, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO RAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	350,00	3,40	1190,00
35	ACELGA IN NATURA - FOLHAS FRESCAS, INTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE METERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	200,00	4,08	816,00
36	ALFACE IN NATURA CRESPA, ALFACE 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS VELHAS, DETERIORADAS OU AMASSADAS, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA, EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES EM KG	KG	800,00	11,10	8880,00
37	ALHO A GRANEL - 100% NATURAL DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MOFO E IMPUREZA. A EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER UNIFORME QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE . EMBALAGEM: PACOTE DE ATE 1 KG, VALIDADE: NAO INFERIORA 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	400,00	10,85	4340,00
38	ALHO NACIONAL EXTRA, COM CABEÇA INTEIRA OS DENTES BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA,	PCT	1.200,00	1,94	2328,00



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
 AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
 CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

	TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA, PACOTE COM 100 GRAMAS				
39	BANANA PRATA KG - APRESENTAÇÃO IN NATURA EXCELENTE QUALIDADE, TAMANHO MEDIO A GRANDE, CASCA LISA E FIRME, SEM PERFURAÇÕES, LIVRE DE FUNGOS, LAGARTAS OU OUTROS INSETOS CONTAMINANTES, INTEGROS, MATURAÇÃO NETURAL, AUSENCIA DE MOFOS, MANCHAS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E SINAIS DE APODRECIMENTO	KG	3.000,00	3,75	11250,00
40	BANANA NANICA - DEVERÃO ESTAR MADURAS E SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E APRESENTAR COR E ODOR E SABOR CARACTERISTICOS. A COLORAÇÃO DA CASCA DEVE SER MAIS AMARELO QUE VERDE, AMARELO CO PONTA VERDE OU TODA AMARELA. AS BANANAS DEVERÃO TER O COMPRIMENTO ENTRE 13 E 18 CM, NO MAXIMO 10% PODERÃO SER UM POUCO MAIORES OU MENORES. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, AMASSADO, QUEIMADURA PELO SOL IMATURO	KG	2.000,00	3,94	7880,00
41	BATATA DOCE KG BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO DOCE, COMPACTA E FIRME, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	200,00	2,55	510,00
42	BATATA INGLESA KG - 1º QUALIDADE DE TAMANHO MEDIO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA KG	KG	15.000,00	3,20	48000,00
43	BETERRABA KG DE 1º QUALIDADE SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MEDIOS E UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHO OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA, KG	KG	500,00	4,03	2015,00
44	CEBOLA KG - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	KG	5.000,00	2,80	14000,00
45	CENOURA KG - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2.000,00	2,87	5740,00
46	CHEIRO VERDE - COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO, APRESENTANDO FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO FORMANDO MAÇOS.	MÇ	800,00	1,52	1216,00
47	CHUCHU - KG - APRESENTAÇÃO IN NATURA, EXCELENTE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A	KG	500,00	3,50	1750,00



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
 AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
 CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

	GRANDE, C ASCA FIRME, SEM PERFURAÇÕES, LIVRE DE FUNGOS, LAGARTAS OU OUTROS INSETOS CONTA MINANTES, ÍNTEGROS, MATURAÇÃO NATURAL, AUSÊNCIA DE: MOFOS, MANCHAS, PARTES MUR CHAS, AMASSADAS E SINAIS DE APODRECIMENTO				
48	COUVE MÇ DE 1ª QUALIDADE TIPO MANTEIGA, DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE OU ROXO, COLORAÇÃO UNIFORMES E SEM MANCHAS, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, MAÇO	MÇ	1.400,00	2,80	3920,00
49	COUVE-FLOR IN NATURA KG -, ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CARACTERÍSTICAS: COM FOLHAS E FLORES FIRMES, FRESCAS, INTEGRAS, SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE; ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	500,00	2,45	1225,00
50	LARANJA PERA KG LARANJA PERA KG -1ª QUALIDADE MADURA, FRUTOS DO TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, KG.	KG	3.000,00	2,49	7470,00
51	MAÇÃ VERMELHA-FUGI KG - MAÇÃ VERMELHA-FUGI LIMPA, TENRA, ÍNTEGRA, CASCA LISA E BRILHANTE. COLORAÇÃO DO GRUPO AVERMELHADA, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. BEM DESENVOLVIDA, COM DIÂMETRO HORIZONTAL ENTRE 60 E 75 MM. FORNECIDA E EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS. KG	KG	3.500,00	5,64	19740,00
52	MAMÃO KG - DE 1ª QUALIDADE MADURO, FRUTOS DO TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. KG	KG	600,00	4,81	2886,00
53	MANDIOCA KG - DE 1ª QUALIDADE SEM FUNGOS OU RACHADURAS, IN NATURA, TIPO BRANCA E OU AMARELA, RAÍZES GRANDES, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE, KG	KG	700,00	2,61	1827,00
54	MELANCIA KG - DE 1ª QUALIDADE GRAÚDA, ISENTA	KG	3.000,00	2,24	6720,00



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
 AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
 CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

	DE FUNGOS, MANCHAS, PERFURAÇÕES, LIVRE DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM RACHADURAS, CASCA INTEGRAL, COM SUSTÊNCIA FIRME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. KG				
55	PEPINO KG - NOVO, TAM. MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, EM KG. VALIDADE SEMANAL	KG	200,00	2,52	504,00
56	PESSEGO KG - FRUTA IN NATURA, TIPO PÊSSEGO, ESPÉCIE NACIONAL, VALIDADE MÍNIMA DE ENTREGA 10 DIAS	KG	100,00	17,65	1765,00
57	PIMENTÃO KG - HORTIFRUTI. PIMENTÃO VERDE, FRUTO LEGUMINOSO TIPO PIMENTÃO, IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	KG	2.700,00	4,39	11853,00
58	TOMATE KG - FRUTA IN NATURA, TIPO TOMATE ESPECIAL, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTE MÉDIO/GRANDE. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. DEVERÁ O APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO.	KG	6.000,00	6,10	36600,00
59	VAGEM KG - HORTALIÇA: VAGEM DEVEM APRESENTAR-SE INTEIRAS, FRESCAS, TENRAS E SUCULENTAS, COM COR VERDE UNIFORME. DEVERÃO APRESENTAR-SE BEM FORMADAS, SEM MANCHAS, SEM ATAQUE DE PRAGAS E DOENÇAS, SEM RACHADURAS E DANOS MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. O TAMANHO, CARACTERÍSTICAS E CONFORMAÇÃO DEVERÃO SER UNIFORMES.	KG	250,00	8,05	2012,50
60	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA KG - QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO COXÃO MOLE, PATINHO E CONTRA FILE) - IN NATURA	KG	850,00	21,20	18020,00
61	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA -CARNE BOVINA, PATINHO, MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	2.500,00	19,99	49975,00
62	CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO KG -- QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, RESFRIADA (MÚSCULO ACÉM OU PALETA) - IN NATURA.	KG	4.000,00	19,90	79600,00
63	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE KG -, C/ OSSO, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS - IN NATURA.KG.	KG	2.000,00	14,94	29880,00
64	CARNE BOVINA TIPO COSTELA KG - SERRADA, RESFRIADO, AO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA	KG	500,00	14,30	7150,00



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
 AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
 CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

	, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EVOLVIDA COM PLÁSTICO TRASPARENTE PARA MELHORA TRANSPORTE				
65	FRANGO KG - FRANGO INTEIRO - EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E A INSPEÇÃO SIF. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL.	KG	7.000,00	8,05	56350,00
66	LINGUIÇA DE FRANGO KG - TIPO PURA, EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SELO DA INDÚSTRIA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA	KG	400,00	14,28	5712,00
67	SALSICHAO KG - EMBUTIDO, TIPO SALSICHAO, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, SABOR TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	KG	700,00	15,09	10563,00
68	PÃO DE LEITE(TIPO CACHORRINHO), COM PESO LÍQUIDO DO PRODUTO(UNIDADE) DE 50G, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	KG	3.000,00	9,35	28050,00
69	PÃO DE LEITE E DE FORMA FATIADO - PÃO DE LEITE FATIADO, UNIDADE DE 500 GR, TIPO SANDUÍCHE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS.	PCT	2.000,00	6,92	13840,00
70	PÃO DE FORMA DE CENTEIO: SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA MILO CONSISTENTE SEDOSO E MACIO, TIPO CENTEIO, PEÇA FATIADA, CONTENDO EM MÉDIA 16 FATIAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO; AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; CONSERVADOR, ESTABILIZANTE; SAL CONTÉM GLOS EM; EMBALADO EM SACO POLIETILENO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; 500 G.	PCT	2.000,00	4,12	8240,00
71	PÃO TIPO BISNAGUINHA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR CRISTAL, GLÚTEN DE TRIGO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, FARINHA DE AVEIA, GLÚCOSE, SAL, OVO, SORO DE LEITE, MIX VITAMÍNICO (VITAMINAS A E D), EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR PROPINATO DE CÁLCIO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO COM 0% DE GORDURA TRANS. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, VALIDADE MÍNIMA 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 300 G.	PCT	2.000,00	3,63	7260,00
72	ALVEJANTE 500 ML - TIRA MANCHAS SEM CLORO, SEGURO MULTIUSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 500 ML, CONTENDO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE	UND	1.500,00	9,85	14775,00



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
 AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
 CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

	FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.				
73	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70 GRAUS, 1 LT .CERTIFICADO INMETRO E NORMA DA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM 1.000 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	250,00	4,52	1130,00
74	AROMATIZANTE AMBIENTAL 400 ML-, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO GERAL, APRESENTAÇÃO AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	UND	600,00	6,06	3636,00
75	ESPONJA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA LAVAR LOUÇA, ANTIBACTÉRIAS E ANTIADERENTE - TAMANHO EM MÉDIA 110 X 75 X 20 MM. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	UND	1.200,00	1,60	1920,00
76	CESTO PARA LIXO -CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO, COM TAMPA VAI VEM, CAPACIDADE DE 15 LITROS, CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 390 MM X 230 MM..	UND	50,00	14,97	748,50
77	CESTO PARA LIXO: MATERIAL PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLIETILENO REFORÇADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADO, COM TAMPA. CAPACIDADE: 100 LITROS.	UND	50,00	36,89	1844,50
78	DETERGENTE 500 ML. USO DOMÉSTICO PARA LIMPEZA DE PRATOS \, COPOS\, TALHERES E PANELAS., DETERGENTE \, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANÔNICOS\, COADJUVANTE \, PRESERVANTES \, COM PONENTES ATIVO LINEAR ALQUIBENZENOSULFANATO DE SÓDIO \, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE Gorduras de Louça \, TALHERES E PANELA \, AROMA NATURAL \, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS \, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL \, EM FRASCO DE 500 ML	UND	6.000,00	1,07	6420,00
79	DETERGENTE LIMPA PISO, FRASCO COM 1 LITRO	UND	1.200,00	8,60	10320,00
80	INSETICIDA AEROSOL 300ML COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0,102%, D-FEROTRINA 0,125%, ÁGUA, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTES, À BASE D E ÁGUA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SBP, RAID, ULTRA. COM REGISTRO DA ANVISA.	UND	200,00	7,29	1458,00
81	DETERGENTE LIMPA VIDRO 500ML - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, TIPO FRASCO, DE N O MÍNIMO 500 ML DE VOLUME LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA: 20 MESES.	UND	200,00	3,29	658,00
82	LUSTRA MÓVEIS FRASCO COM 200 ML., CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS; - FRANCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO.	UND	100,00	2,84	284,00
83	DESODORIZADOR SANITÁRIO (PEDRA SANITÁRIA), ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO/PEDRA , PESO DE 20 A 30G, COM AROMAS DIVERSOS, COM DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E IMPRESSAS NA EMBALAGEM, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA USO EM VASO	UND	4.800,00	0,89	4272,00



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

SANITÁRIO					
84	RODO PARA ÁGUA COM BASE PLÁSTICA DE 4,5 CM DE LARGURA. COM BORRACHA DUPLA EM E VA DE 60CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 1CM E LARGURA DE 4CM POR FOLHA. CABO E COM TARRAXÁVEL DE ALUMÍNIO COM APROXIMADAMENTE 1,5 METROS.	UND	200,00	9,38	1876,00
85	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM, COM CABO E COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE	UND	200,00	5,80	1160,00
86	SABÃO EM PÓ DE 1 KG, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS N ãO IÔ -, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADI TIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO , CORANTE. CAIXA COM 1 KG	UND	1.200,00	3,91	4692,00
87	VASSOURA, TIPO CAIPIRA, EM PALHA : PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM PA LHA, COM CERDAS DE PALHA MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA MEDIDA MÍNIMA 120CM.	UND	350,00	9,50	3325,00
88	VASSOURA NYLON - VASSOURA COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS EM LEQUE, MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIX AÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM. MEDIDA A PROXIMADA DA VASSOURA: 31X19X6CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BETTANIN	UND	250,00	7,80	1950,00
89	BACIA DE PLÁSTICO RÍGIDO GRANDE, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 20 LITROS	UND	100,00	11,97	1197,00
90	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, RESIS TÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME E A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, FORMA TO CÔNICO, BORDA REFORÇADA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, COM REFORÇO NO ENCA IXE DA ALÇA, CORES VARIADAS.	UND	100,00	7,05	705,00
91	BECHIGA - BALÕES Nº 07, NAS CORES VARIADAS, PACOTES COM 50 UNIDADES.	PCT	300,00	3,33	999,00
92	BOTA BORRACHA CANO LONGO - TAM Nº 35 A 44 COR BRANCA, SOLADO ANTI-DERRAPANTE, CONFEC CIONADO EM PVC, TIPO IMPERMEÁVEL, INTERIOR FORRADO. DEVE POSSUIR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO	PAR	150,00	22,36	3354,00
93	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML - INDICADO PARA LIMPAR E RE-ALÇAR BRILHO EM PANEAS, ASSADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE COZINHA. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GLICÓLICO 70%, ACIDIFICANTE T ENSOATIVO ANIÔNICO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSER VANTE, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO GLICÓLICO 70%. EMBALAGEM: 500ML.	UND	100,00	1,94	194,00
94	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 20 CM (DIÂMET RO) X 30 CM (PROFUNDIDADE) COM CABO DE MADEIRA	UND	100,00	5,03	503,00
95	COPO DE VIDRO 330ML. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE RES ISTENTE A IMPACTOS. CAPACIDADE MÍNIMA (ML): 330.	UND	300,00	3,29	987,00



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: UN IDADE					
96	COPO DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNID : COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML E MÁXIMA DE 200 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA.. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E N BR 13230 DA ABNT	PCT	3.000,00	2,80	8400,00
97	ESCOVA VASO SANITARIO - ESCOVA COM CERDAS DE NYLON PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE E CABO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM.	UND	100,00	3,29	329,00
98	FACA DE COZINHA 8 , COMPRIMENTO DA LÂMINA 203MM, LARGURA MAIOR 51MM, ESPESSURA DA CHAPA 2,25MM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 440 PARA LÂMINA DA FACA, COM CABO NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO, ANATÔMICO E TEXTURIZADO.	UND	100,00	46,67	4667,00
99	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, 100% CELULOSE, MEDIDAS MÍNIMAS DE 23X23CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	PCT	1.500,00	1,69	2535,00
100	JARRA PLÁSTICA - COM TAMPAS REMOVÍVEL, MEDINDO ENTRE 25 A 30 CM DE ALTURA POR 22 A 25 CM DE LARGURA, COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, FEITA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E REGISTRO NO INMETRO	UND	50,00	8,85	442,50
101	LUVA BORRACHA, NOME LUVA DE BORRACHA - USO DOMESTICO - ("LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO P.M.G - PAR. LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO P.M.G, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE E EM LÁTEX NATURAL, CORES VARIADAS. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.")	PAR	500,00	1,60	800,00
102	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO, CABO DE ENROSCAR EM MADEIRA PLASTIFICADO APROX. 70 CM, COLETOR ÂNGULO DE 90 GRAUS.	UND	100,00	4,77	477,00
103	PAPEL ALUMINIO ROLO DE NO MÍNIMO 30CM X 7,5 METROS	UND	100,00	4,00	400,00
104	PAPEL TOALHA - NA COR BRANCA, INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS EXTRA VIRGEM ALTA RESISTÊNCIA ÀS MÃOS ÚMIDAS, ALTA ABSORÇÃO PACOTE COM 1000 FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5 X 22,5 CM. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 26 A 28 G/M2 PROPORCIONANDO BAIXO CUSTO BENEFÍCIO/DESPERDÍCIO.	UND	1.000,00	6,70	6700,00
105	PANELA DE PRESSAO 4,5L. PANELA DE PRESSAO 4,5L. PANELA DE PRESSÃO EM AÇO INOX 18/10, FUNDO TRIPLO, COM NO MÍNIMO 1,2MM DE ESPESSURA. TAMPAS COM ENCAIXE TIPO ROSCA CURTA, CONTENDO VÁLVULAS DE SEGURANÇA E	UND	20,00	92,60	1852,00



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
 AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
 CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

	CABO LONGO IDÊNTICO AO CABO DA PARTE INFERIOR DA PAINELA . CABO LONGO RESISTENTE À TEMPERATURA E ALÇA NA EXTREMIDADE OPOSTA TIPO PERGA MINHO, TAMBÉM RESISTENTE À TEMPERATURA. CAPACIDADE 4,5 LITROS.				
106	ANIL OU ALVEJANTE BRANQUEADOR, SEM CLORO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: CORANTE, TENSIOATIVOS NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EM FRASCO COM 200ML	FR	100,00	13,42	1342,00
107	PRATO FUNDO PARA REFEIÇÕES EM LOUÇA FINA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 22 X 3,2 CM (DIÂMETRO X ALTURA).	UND	200,00	6,90	1380,00
108	PRATO DE VIDRO FUNDO PARA SOPAS COR TRANSPARENTE APROX. 22CM.	UND	300,00	4,65	1395,00
109	PRENDEDOR DE ROUPAS: EM MADEIRA FORMATO RETANGULAR MEDINDO 8 CENTÍMETROS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UND	600,00	0,54	324,00
110	QUEROZENE LITRO -PARA LIMPEZA GERAL E DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, COMPOSIÇÃO 100 % DESTILADA DE PETRÓLEO.	UND	50,00	11,00	550,00
111	RODO PARA ÁGUA COM 60 CM - BASE PLÁSTICA DE 4,5 CM DE LARGURA. COM BORRACHA DUPLA EM E VA DE 60CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 1CM E LARGURA DE 4CM POR FOLHA. CABO A TARRAXÁVEL DE ALUMÍNIO COM APROXIMADAMENTE 1,5 METROS.	UND	100,00	9,38	938,00
112	RODO PARA ÁGUA COM 80 CM - BASE PLÁSTICA DE 4,5 CM DE LARGURA. COM BORRACHA DUPLA EM E VA DE 80CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 1CM E LARGURA DE 4CM POR FOLHA. CABO A TARRAXÁVEL DE ALUMÍNIO COM APROXIMADAMENTE 1,5 METROS.	UND	100,00	23,00	2300,00
113	GUARDANAPO DE PAPEL 2 ROLOS -, NOME GUARDANAPO DE PAPEL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAP EL TOALHA, FOLHA DUPLA, ROLO COM 60 TOALHAS DE 20 X 22 CM, C/ 2 ROLOS.	UND	300,00	4,71	1413,00
114	ALGODÃO EM ROLETE - DENTAL MÁXIMO PODER DE ABSORÇÃO PCT C/100 UN COM REGISTRO NA ANVISA CONSTANTE DA EMBALAGEM. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CREMER OU SUPERIOR	PCT	200,00	1,43	286,00
115	BARBEADOR DESCARTÁVEL, CABO ERGONÔMICO, MÍNIMO 3 LÂMINAS PARALELAS AUTOAJUSTÁVEIS, COM FITA LUBRIFICANTE; LÂMINAS COM EXCELENTE E ALTA DURABILIDADE	UND	200,00	2,94	588,00
116	ESPONJA PARA BANHO EM FIBRA SINTÉTICA ANTIBACTÉRIAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 112 X62X23 MM. IDEAL PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	150,00	3,61	541,50
117	COTONETE HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO PURO, ANTIGERME, COM 75 UNIDAD ES. REFERÊNCIA: JOHNSON & JOHNSON.	CX	150,00	4,55	682,50
118	CONDICIONADOR INFANTIL - CONDICIONADOR INFANTIL FÁCIL DE DESEMBARAÇAR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS DE TODAS AS IDADES E TODOS OS TIPOS DE CABELO. SUA FÓRMULA POSSUI INGREDIENTES QUE NÃO IRRITAM A PELE NEM OS OLHOS DAS CRIANÇAS TENDO SIDO TESTADO POR	UND	150,00	11,64	1746,00



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
 AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
 CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

	DERMATOLOGISTAS E OFTALMOLOGISTAS. OS FRASCOS DEVEM POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML, SEREM FABRICADOS EM MATERIAL PLÁSTICO E POSSUIR BICO DOSADOR. FRAGRÂNCIA A DEFINIR.				
119	CREME DENTAL INFANTIL COM CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR COM 500 PPM, SABOR TUT TI FRUTTI. EMBALAGEM COM 75 ML.	UND	150,00	8,90	1335,00
120	CREME DE PENTEAR INFANTIL: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CONDICIONAR E DESEMPENHAR SUAVEMENTE O CABELO DA CRIANÇA. COM FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADA, NÃO POSSUI ÁLCOOL E NÃO IRRITA. INDICAÇÃO PARA USO INFANTIL POSTADO NA EMBALAGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERVIÇO ATIVO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, ATRAVÉS DE TELEFONE FIXO NACIONAL E ENDEREÇO COMPLETO PARA CORRESPONDÊNCIA, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO UNITÁRIO: 300ML (MÍNIMO)	UND	150,00	8,90	1335,00
121	COLÔNIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL - CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	UND	50,00	9,94	497,00
122	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA CLÁSSICA COM BORDAS ARREDONDADAS E DE TAMANHO PEQUENO. PARA USO ODONTOPEDIÁTRICO. PACOTE C/1UD. EMPALADO INDIVIDUALMENTE	UND	500,00	3,17	1585,00
123	LÂMINA BARBEAR, NOME LAMINA DE BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 3 LÂMINAS.	UND	40,00	2,74	109,60
124	SABONETE INFANTIL, BARRA, NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM FORMULA HIPOALERGICA, 80 GRAMAS.	UND	1.000,00	1,35	1350,00
125	SHAMPOO INFANTIL - SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM FÓRMULA SUAVE E PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS DE TODAS AS IDADES E TODOS OS TIPOS DE CABELO. SUA FÓRMULA POSSUI INGREDIENTES QUE NÃO IRRITAM A PELE NEM OS OLHOS DAS CRIANÇAS TENDO SIDO TESTADO POR DERMATOLOGISTAS E OFTALMOLOGISTAS. OS FRASCOS DEVEM POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML, SEREM FABRICADOS EM MATERIAL PLÁSTICO E POSSUIR BICO DOSADOR. FRAGRÂNCIA A DEFINIR.	UND	100,00	10,35	1035,00
126	TALCO INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM FORMULA HIPOALERGICA, 200 GRAMAS	UND	50,00	8,85	442,50
127	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO DE 13 KG: COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO; TÓXICO E INFLAMÁVEL; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	UND	700,00	61,64	43148,00
					897.355,30
Total					



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

OBSERVAÇÕES:

-AÇOUGUE – As carnes deverão ser entregues resfriadas em embalagens transparentes, será pesado no ato da entrega, onde será examinado a cor, cheiro e o aspecto, se não estiver de acordo será devolvido ao entregador imediatamente;

- HORTIFRUTI – Conferida a nota a mercadoria será pesada no ato da entrega, só serão aceitos alimentos íntegros (não estando estragados, amassados ou desconfiguráveis), se não estiver de acordo será devolvido ao entregador imediatamente;

- ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS – Só serão aceitos alimentos dentro da validade, com embalagem íntegra, limpa sem estar estufada ou com aparência duvidosa, ou alimentos com cheiro de produtos de limpeza.

1.1. Prazo de validade da proposta – a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa, ou seja, pelo prazo de 02 (dois) meses.

1.2. Constatada a necessidade dos produtos, a Prefeitura do Município de INAJÁ, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o objeto ser entregue: para **produtos perecível imediato e produtos não perecível 5 dias**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

1.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada: pela manhã das 08h às 11:00 e à tarde das 14:00 às 16:30 horas em local designado pelo Departamento Requisitante.

1.4. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pelo departamento competente ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

1.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura do Município de INAJÁ, com CNPJ nº 76.970.318/0001-67, de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, para representá-la no Pregão Presencial n° 003/2019 do Município de INAJÁ, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los; assinar a Ata de Registro de Preços.

(assinatura, nome e CPF do mandante)

- ♦ A firma do mandante deve ser reconhecida.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

(em papel timbrado da proponente)

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço, por LOTE cotado:

Lote	Quantidade Estimada	Especificação	Preço Unitário	Preço Total Estimado
VALOR LOTE: R\$ _____ (_____)				

2) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é de _____ dias.

3) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo 02 meses), a contar da data de abertura do certame.

4) Garantimos que os produtos serão substituído, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

5) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

7) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local, (data)

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO e CIENCIA DO EDITAL

À Prefeitura Municipal de INAJÁ
Referente Pregão Presencial N° 003/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CIENCIA DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial em referência, instaurada pela Prefeitura Municipal de INAJÁ, Estado do Paraná, que a empresa (*identificação*), cumpre plenamente com os requisitos de habilitação e assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; temos conhecimento e submetemo-nos ao Edital e Anexos do Pregão em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de INAJÁ.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

Carimbo e CNPJ do declarante

ESTE ANEXO É DOCUMENTO AVULSO E NÃO DEVERÁ SER INSERIDO EM NENHUM DOS DOIS ENVELOPES.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO PRESENCIAL N°003/2019

_____, CNPJ n° _____
(nome do profissional ou da empresa)

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial n° 003/2019 do Município de INAJÁ, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

_____, _____ de _____ de 2019.

(nome completo do representante da empresa, nº do R.G. e assinatura)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

_____, CNPJ nº _____

(nome da empresa)

sediada _____

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2019.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

(nome completo do representante da empresa, nº do R.G. e assinatura)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. _____, com sede a _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome Completo e assinatura do Responsável Legal pela empresa Licitante

ANEXO VIII - Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), **declara**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

INAJÁ, ____ de _____ de _____.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)

ANEXO IX

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de _____, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **DETENTORES DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:

_____, com sede na _____, fone _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº _____, representado pelo seu _____, Sr. _____, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 004/2019.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços,



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

será de imediato, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**.

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura da ata de Registro de preços (contrato) ou para retirada da Nota de Empenho;

14.1. Os pagamentos será efetuado para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;
- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;
- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;
- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 05.001.2.501.33.90.30.00.00.00.00 -1000 – R\$ 136.714,21.
- 08.001.2.801.33.90.30.00.00.00.00 -1334 – R\$ 104.446,34
- 08.004.2.805.33.90.30.00.00.00.00 -1000 – R\$ 48.781,00
- 09.001.2.901.33.90.30.00.00.00.00 -1000 – R\$ 96.778,00
- 09.002.2.902.33.90.30.00.00.00.00 -1000 – R\$ 101.507,39
- 09.002.2.904.33.90.30.00.00.00.00 -1303 – R\$ 139.358,00
- 09.002.2.905.33.90.30.00.00.00.00 -1303 – R\$ 30.490,00
- 09.002.2.906.33.90.30.00.00.00.00 -1303 – R\$ 21.841,00
- 10.002.2.103.33.90.30.00.00.00.00 -1107 – R\$ 62.242,00
- 10.002.2.103.33.90.30.00.00.00.00 -1103 – R\$ 21.396,00
- 10.004.2.106.33.90.30.00.00.00.00 - 3114 – R\$ 53.000,00
- 10.005.2.107.33.90.30.00.00.00.00 – 1000 – R\$ 24.390,00
- 10.005.2.107.33.90.30.00.00.00.00 – 1103 – R\$ 32.763,00
- 10.007.2.110.33.90.30.00.00.00.00 – 1.000 –R\$ 24.390,00
- 11.001.2.111.33.90.00.00.00.00.00 – 1000 – R\$ 39.743,00
- 11.001.2.112.33.90.00.00.00.00.00 – 1000 – R\$ 37.956,00

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8. Os preços são fixos e irrevogáveis.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 036/2018.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pelo Departamento competente, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 036/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor, Prefeito do Município, pela Srª, pela, Secretária Municipal ----- e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

Prefeito Municipal

Secretária Municipal
Órgão Gerenciador

Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E PLANILHA ELETRÔNICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Senhor Licitante,



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

Procedimento para obtenção do edital completo:

- Preencher a presente ficha com todos os dados e informar o e-mail da empresa.
- Enviar via e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com
- Após recebimento da ficha devidamente preenchida, encaminharemos o edital completo via e-mail.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. n.º _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO XI - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: pminaja@uol.com.br

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na cidade de _____, Estado _____ **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 3.3 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 147/14.

_____, ____ de _____ de 2019.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Nome: (Representante legal da proponente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 86/2019

Processo Administrativo: 91/2018
Processo Nr.: 89/2018
Data do Processo: 09/10/2018
Data da Homologação: 22/11/2018
Sequência da Adjudicação: 8
Data da Adjudicação: 22/11/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2018 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/2

Fornecedor: **ANDRE PEREIRA DOS SANTOS 04377712969** Código: 403 Telefone: 4498176797
Endereço: TV JOAO VENDETE, 290 Banco:
Cidade: Paranacity - PR - CEP: 87660-000 Agência:
CNPJ: 23.141.031/0001-68 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo: 6 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas: 2.806.3.3.90.39.00.00.00.00 (411)

Condições de Pagto: CONFORME NOTA FISCAL
Prazo Entrega/Exec.: 365
Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS RAMOS DE DANÇA E MODALIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES DEPARTAMENTO NO FORNECIMENTO DE AULAS CONFORME DESCRITAS EM ANEXO, NO ATENDIMENTO AOS USUARIOS E PARTICIPANTE DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	24,00	HR	TREINAMENTO ESPORTIVO EM ESPORTES COLETIVOS - FUTSAL - PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, DISTRIBUIDAS EM 06 HORAS SEMANAIS, DISTRIBUIDAS EM QUALQUER DOS DIAS UTEIS DA SEMANA - A CONTRATADA DEVERA, SEMPRE QUE SOLICITADA, PARTICIPAR DE CAPACITACOES E DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NOS FINAIS DE SEMANA, NA PARTICIPACAO EM CAMPEONATOS DA MODALIDADE, DENTRO OU FORA DOS LIMITES DO MUNICIPIO (24-04-0002)		33,00	792,00
4	24,00	HR	TREINAMENTO ESPORTIVO - FUTEBOL DE CAMPO - PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS - COM CARGA HORARIA DE 06 (SEIS) HORAS SEMANAIS - 24 (VINTE E QUATRO) MENSAIS - DISTRIBUIDAS ENTRE OS DIAS UTEIS DA SEMANA, CONFORME CONVENIENTE AO DEPARTAMENTO SOLICITANTE - A CONTRATADA DEVERA, QUANDO SOLICITADA, PARTICIPAR DE CAPACITACOES E DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NOS FINAIS DE SEMANA, NA PARTICIPACAO EM EVENTOS COMPETITIVOS, DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO OU NAO (24-04-0001)		33,00	792,00
5	16,00	HR	TREINAMENTO ESPORTIVO - MODALIDADE: HANDEBOL - PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS - DISTRIBUIDAS EM 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS, EM DIAS UTEIS - A CONTRATADA DEVERA, SEMPRE QUE SOLICITADA, PARTICIPAR DE CAPACITACOES E DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NOS FINAIS DE SEMANA, NA PARTICIPACAO EM CAMPEONATOS DENTRO OU FORA DAS LIMITACOES DESTES MUNICIPIO (24-04-0003)		33,00	528,00

Inajá, 6 de Fevereiro de 2019

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 86/2019

Processo Administrativo: 91/2018
Processo Nr.: 89/2018
Data do Processo: 09/10/2018
Data da Homologação: 22/11/2018
Sequência da Adjudicação: 8
Data da Adjudicação: 22/11/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2018 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	16,00	HR	TREINAMENTO ESPORTIVO - MODALIDADE: VOLEYBALL - PARA CRIANCAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, COM CARGA HORARIA DE 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS, DISTRIBUIDAS EM DIAS UTEIS - A CONTRATADA, SEMPRE QUE SOLICITADA, DEVERA PARTICIPAR DE CAPACITACOES E DESENVOLVER AS ATIVIDADES NOS FINAIS DE SEMANA, NA PARTICIPACAO EM CAMPEONATOS DENTRO E FORA DAS LIMITACOES DO MUNICIPIO (24-04-0004)		33,00	528,00

Total Geral:		2.640,00
Desconto:		0,00
Total Líquido:		2.640,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Inajá, 6 de Fevereiro de 2019

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 86/2019

Processo Administrativo: 91/2018
Processo Nr.: 89/2018
Data do Processo: 09/10/2018
Data da Homologação: 22/11/2018
Sequência da Adjudicação: 8
Data da Adjudicação: 22/11/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2018 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/2

Fornecedor: **ANDRE PEREIRA DOS SANTOS 04377712969** Código: 403 Telefone: 4498176797
Endereço: TV JOAO VENDETE, 290 Banco:
Cidade: Paranacity - PR - CEP: 87660-000 Agência:
CNPJ: 23.141.031/0001-68 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo: 6 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas: 2.806.3.3.90.39.00.00.00.00 (411)

Condições de Pagto: CONFORME NOTA FISCAL
Prazo Entrega/Exec.: 365
Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS RAMOS DE DANÇA E MODALIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES DEPARTAMENTO NO FORNECIMENTO DE AULAS CONFORME DESCRITAS EM ANEXO, NO ATENDIMENTO AOS USUARIOS E PARTICIPANTE DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	24,00	HR	TREINAMENTO ESPORTIVO EM ESPORTES COLETIVOS - FUTSAL - PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, DISTRIBUIDAS EM 06 HORAS SEMANAIS, DISTRIBUIDAS EM QUALQUER DOS DIAS UTEIS DA SEMANA - A CONTRATADA DEVERA, SEMPRE QUE SOLICITADA, PARTICIPAR DE CAPACITACOES E DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NOS FINAIS DE SEMANA, NA PARTICIPACAO EM CAMPEONATOS DA MODALIDADE, DENTRO OU FORA DOS LIMITES DO MUNICIPIO (24-04-0002)		33,00	792,00
4	24,00	HR	TREINAMENTO ESPORTIVO - FUTEBOL DE CAMPO - PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS - COM CARGA HORARIA DE 06 (SEIS) HORAS SEMANAIS - 24 (VINTE E QUATRO) MENSAIS - DISTRIBUIDAS ENTRE OS DIAS UTEIS DA SEMANA, CONFORME CONVENIENTE AO DEPARTAMENTO SOLICITANTE - A CONTRATADA DEVERA, QUANDO SOLICITADA, PARTICIPAR DE CAPACITACOES E DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NOS FINAIS DE SEMANA, NA PARTICIPACAO EM EVENTOS COMPETITIVOS, DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO OU NAO (24-04-0001)		33,00	792,00
5	16,00	HR	TREINAMENTO ESPORTIVO - MODALIDADE: HANDEBOL - PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS - DISTRIBUIDAS EM 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS, EM DIAS UTEIS - A CONTRATADA DEVERA, SEMPRE QUE SOLICITADA, PARTICIPAR DE CAPACITACOES E DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NOS FINAIS DE SEMANA, NA PARTICIPACAO EM CAMPEONATOS DENTRO OU FORA DAS LIMITACOES DESTES MUNICIPIO (24-04-0003)		33,00	528,00

Inajá, 6 de Fevereiro de 2019

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 86/2019

Processo Administrativo: 91/2018
Processo Nr.: 89/2018
Data do Processo: 09/10/2018
Data da Homologação: 22/11/2018
Sequência da Adjudicação: 8
Data da Adjudicação: 22/11/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2018 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	16,00	HR	TREINAMENTO ESPORTIVO - MODALIDADE: VOLEYBALL - PARA CRIANCAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, COM CARGA HORARIA DE 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS, DISTRIBUIDAS EM DIAS UTEIS - A CONTRATADA, SEMPRE QUE SOLICITADA, DEVERA PARTICIPAR DE CAPACITACOES E DESENVOLVER AS ATIVIDADES NOS FINAIS DE SEMANA, NA PARTICIPACAO EM CAMPEONATOS DENTRO E FORA DAS LIMITACOES DO MUNICIPIO (24-04-0004)		33,00	528,00

Total Geral:		2.640,00
Desconto:		0,00
Total Líquido:		2.640,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Inajá, 6 de Fevereiro de 2019

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 86/2019

Processo Administrativo: 91/2018
Processo Nr.: 89/2018
Data do Processo: 09/10/2018
Data da Homologação: 22/11/2018
Sequência da Adjudicação: 8
Data da Adjudicação: 22/11/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2018 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/2

Fornecedor: **ANDRE PEREIRA DOS SANTOS 04377712969** Código: 403 Telefone: 4498176797
Endereço: TV JOAO VENDETE, 290 Banco:
Cidade: Paranacity - PR - CEP: 87660-000 Agência:
CNPJ: 23.141.031/0001-68 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo: 6 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas: 2.806.3.3.90.39.00.00.00.00 (411)

Condições de Pagto: CONFORME NOTA FISCAL
Prazo Entrega/Exec.: 365
Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS RAMOS DE DANÇA E MODALIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES DEPARTAMENTO NO FORNECIMENTO DE AULAS CONFORME DESCRITAS EM ANEXO, NO ATENDIMENTO AOS USUARIOS E PARTICIPANTE DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	24,00	HR	TREINAMENTO ESPORTIVO EM ESPORTES COLETIVOS - FUTSAL - PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, DISTRIBUIDAS EM 06 HORAS SEMANAIS, DISTRIBUIDAS EM QUALQUER DOS DIAS UTEIS DA SEMANA - A CONTRATADA DEVERA, SEMPRE QUE SOLICITADA, PARTICIPAR DE CAPACITACOES E DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NOS FINAIS DE SEMANA, NA PARTICIPACAO EM CAMPEONATOS DA MODALIDADE, DENTRO OU FORA DOS LIMITES DO MUNICIPIO (24-04-0002)		33,00	792,00
4	24,00	HR	TREINAMENTO ESPORTIVO - FUTEBOL DE CAMPO - PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS - COM CARGA HORARIA DE 06 (SEIS) HORAS SEMANAIS - 24 (VINTE E QUATRO) MENSAIS - DISTRIBUIDAS ENTRE OS DIAS UTEIS DA SEMANA, CONFORME CONVENIENTE AO DEPARTAMENTO SOLICITANTE - A CONTRATADA DEVERA, QUANDO SOLICITADA, PARTICIPAR DE CAPACITACOES E DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NOS FINAIS DE SEMANA, NA PARTICIPACAO EM EVENTOS COMPETITIVOS, DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO OU NAO (24-04-0001)		33,00	792,00
5	16,00	HR	TREINAMENTO ESPORTIVO - MODALIDADE: HANDEBOL - PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS - DISTRIBUIDAS EM 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS, EM DIAS UTEIS - A CONTRATADA DEVERA, SEMPRE QUE SOLICITADA, PARTICIPAR DE CAPACITACOES E DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NOS FINAIS DE SEMANA, NA PARTICIPACAO EM CAMPEONATOS DENTRO OU FORA DAS LIMITACOES DESTES MUNICIPIO (24-04-0003)		33,00	528,00

Inajá, 6 de Fevereiro de 2019

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 86/2019

Processo Administrativo: 91/2018
Processo Nr.: 89/2018
Data do Processo: 09/10/2018
Data da Homologação: 22/11/2018
Sequência da Adjudicação: 8
Data da Adjudicação: 22/11/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2018 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	16,00	HR	TREINAMENTO ESPORTIVO - MODALIDADE: VOLEYBALL - PARA CRIANCAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, COM CARGA HORARIA DE 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS, DISTRIBUIDAS EM DIAS UTEIS - A CONTRATADA, SEMPRE QUE SOLICITADA, DEVERA PARTICIPAR DE CAPACITACOES E DESENVOLVER AS ATIVIDADES NOS FINAIS DE SEMANA, NA PARTICIPACAO EM CAMPEONATOS DENTRO E FORA DAS LIMITACOES DO MUNICIPIO (24-04-0004)		33,00	528,00

Total Geral:		2.640,00
Desconto:		0,00
Total Líquido:		2.640,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Inajá, 6 de Fevereiro de 2019

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL